

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 37

Aprova o loteamento denominado "PARQUE DAS JABOTICABEIRAS" - 2a. parte, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados e o requerimento protocolado sob nº.5164/78, de 13.11.78;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "PARQUE DAS JABOTICABEIRAS" - 2a. parte, encravado na zona de expansão urbana da cidade de Umuarama - Pr., constituído pelo lote 28-G/A, subdivisão do lote nº28-G, este da subdivisão do lote nº28 da gleba nº12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama - Pr., de propriedade da firma: UMEL - UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias de fevereiro de 1979.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


NELSON BEGA

SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 04 / 1979
DE N.º 1216
UMUARAMA, 20 / 04 / 1979
Edme
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO